



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA Nº. 10 AO CONVÊNIO 01/1998

O EXMO. DES. ALFREDO GUILHERME ENGLERT, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar:

I - a alteração do valor da locação, conforme o disciplinado nas cláusulas 3 e 4 do Convênio original e cláusula 2 do Termo Aditivo nº 03;

II - que em decorrência da atualização do contrato firmado pelo Município de Canoas pela variação acumulada do IGP-M, no período de jan/2003 a dez/2003, com percentual de 8,71%, o novo valor locatício, passa a ser de R\$ 6.011,64 (seis mil e onze reais e sessenta e quatro centavos) mensais;

III - que o novo valor locatício passa a vigorar a contar de 15-01-2004, conforme cláusula terceira do contrato de locação firmado entre o Município de Canoas e os proprietários dos imóveis.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 19 de maio de 2004.

Des. Alfredo Guilherme Englert,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.